



Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 10/03/2017, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **primeira** parcela do mês de **março de 2017** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 4.632.373.376,74**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 11.169.487.291,11, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 1.990.664.337,67.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de fevereiro de 2017**, creditado em 24/02/2017, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	R\$ 2.368.827.295,98	1,3795
FPE	R\$ 2.263.546.080,75	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	R\$ 159.253.149,37	6,9697

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 592.206.824,00	R\$ 565.886.520,19	R\$ 39.813.287,34	R\$ 1.197.906.631,53

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link "Banco do Brasil".

Para consultar os fatores de multiplicação utilize preferencialmente a internet, o telefone (61) 3482-6060, ou solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

Siga o Tesouro Nacional também no Twitter: <http://www.twitter.com/tesouro>.

Coordenação-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/MF

Telefones: (61) 3412-1588, (61) 3412-1596, (61) 3412-3051, (61) 3412-3001

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 1ª cota de março de 2017

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	675.962	-	-	-	2.298	673.664
I.R. Pessoa Física (Exc. 1%)	-	-	-	-	-	-
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	6.899.449	0	0	0	43.140	6.856.308
I.R. Pessoa Jurídica (Exc. 1%)	-	-	-	-	-	-
Imposto de Renda Retido na Fonte	3.572.043	-	-	-	255.875	3.316.168
I.R. Retido na Fonte (Exc. 1%)	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros (I.R.)	323.348	-	-	-	1	323.347
SUBTOTAL - IR	11.470.803	0	0	0	301.315	11.169.487
Imposto sobre Produtos Industrializados	2.071.563	-	-	-	112.869	1.958.695
IPI (Exc. 1%)	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros (IPI)	31.969	-	-	-	-	31.969
SUBTOTAL - IPI	2.103.533	-	-	-	112.869	1.990.664
TOTAL RECEITAS	13.574.335	0	0	0	414.183	13.160.152

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	151.574	144.838		12.126	4.042	4.042
I.R. Pessoa Física (Exc. 1%)	-	-		-	-	-
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	1.542.669	1.474.106		123.414	41.138	41.138
I.R. Pessoa Jurídica (Exc. 1%)	-	-		-	-	-
Imposto de Renda Retido na Fonte	746.138	712.976		59.691	19.897	19.897
I.R. Retido na Fonte (Exc. 1%)	-	-		-	-	-
Multas e Juros (I.R.)	72.753	69.520		5.820	1.940	1.940
SUBTOTAL - IR	2.513.135	2.401.440		201.051	67.017	67.017
Imposto sobre Produtos Industrializados	440.706	421.119	195.869	35.257	11.752	11.752
IPI (Exc. 1%)	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros (IPI)	7.193	6.873	3.197	575	192	192
SUBTOTAL - IPI	447.899	427.993	199.066	35.832	11.944	11.944
Retenção para o Fundeb (-20%)	592.207	565.887	39.813			
TOTAL	2.368.827	2.263.546	159.253	236.883	78.961	78.961

Observações:

Receita classificada referente ao período de 21 a 28/02/2017.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

1ª cota de março de 2017

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do PIB do ano anterior ao da distribuição. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decendiais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuído no 1º decêndio de mar/17
R\$2.263.546.080,75

FPE distribuído no 1º decêndio de mar/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 2.319.086.272,67	1,0038	1,1663	R\$ 2.714.893.133,51

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2014, divulgado pelo IBGE em nov/16, em relação ao PIB de 2013.

2) Variação acumulada do IPCA entre jan/15 e jan/17.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
100%	0%



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

1ª cota de março de 2017

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º da LC 143/13	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 77.435.911	3,8200	R\$ 0	R\$ 77.435.911
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 94.165.780	4,9018	R\$ 0	R\$ 94.165.780
Amapá	AP	3,4120	R\$ 77.232.192	3,3487	R\$ 0	R\$ 77.232.192
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 63.161.989	4,3852	R\$ 0	R\$ 63.161.989
Bahia	BA	9,3962	R\$ 212.687.316	8,4266	R\$ 0	R\$ 212.687.316
Ceará	CE	7,3369	R\$ 166.074.112	6,5923	R\$ 0	R\$ 166.074.112
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 15.622.995	0,6583	R\$ 0	R\$ 15.622.995
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 33.953.191	2,3240	R\$ 0	R\$ 33.953.191
Goiás	GO	2,8431	R\$ 64.354.878	2,9741	R\$ 0	R\$ 64.354.878
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 163.387.283	6,9004	R\$ 0	R\$ 163.387.283
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 52.240.379	2,2692	R\$ 0	R\$ 52.240.379
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 30.150.433	2,1546	R\$ 0	R\$ 30.150.433
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 100.829.660	4,3861	R\$ 0	R\$ 100.829.660
Pará	PA	6,1120	R\$ 138.347.936	6,3602	R\$ 0	R\$ 138.347.936
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 108.398.958	4,3202	R\$ 0	R\$ 108.398.958
Paraná	PR	2,8832	R\$ 65.262.560	2,7185	R\$ 0	R\$ 65.262.560
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 156.189.206	6,0230	R\$ 0	R\$ 156.189.206
Piauí	PI	4,3214	R\$ 97.816.880	4,2026	R\$ 0	R\$ 97.816.880
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 34.580.193	2,8520	R\$ 0	R\$ 34.580.193
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 94.568.691	3,8761	R\$ 0	R\$ 94.568.691
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 53.301.983	1,2254	R\$ 0	R\$ 53.301.983
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 63.732.403	3,4751	R\$ 0	R\$ 63.732.403
Roraima	RR	2,4807	R\$ 56.151.787	2,2922	R\$ 0	R\$ 56.151.787
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 28.968.862	1,2291	R\$ 0	R\$ 28.968.862
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 22.635.460	1,0463	R\$ 0	R\$ 22.635.460
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 94.057.130	3,7096	R\$ 0	R\$ 94.057.130
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 98.237.899	3,5285	R\$ 0	R\$ 98.237.899
TOTAL		100,0	R\$ 2.263.546.080	100,0	R\$ 0	R\$ 2.263.546.080

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.